



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.244, DE 27 DE ABRIL DE 2011

**CONCEDE ADIANTAMENTO ESPECIAL AO
SERVIDOR QUE ABAIXO MENCIONA E ADOTA
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização, no dia 1º de Maio de 2011, do Brincando na Roça, evento de caráter esportivo, cuja iniciativa é da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, visando a promoção de opções de lazer de forma saudável ofertadas às crianças e jovens;

Considerando que a realização do Brincando na Roça proporcionará as crianças a familiarização com atividades corporais e permitirá desenvolver entre elas o interesse necessário para cuidar da saúde, desenvolvendo a consciência social ao prepará-las através dos jogos e brincadeiras, para enfrentarem vitórias e derrotas, assim como para a colaboração e o espírito de companheirismo;

Considerando finalmente, que a programação do evento, exige a necessidade de realização de despesas de pequeno valor pecuniário e de pronto pagamento, especialmente com questões concernentes ao entretenimento, como brinquedos infláveis, distribuição de brindes e guloseimas.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento especial, ao Senhor **JORGE XAVIER DE LIMA**, Servidor da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, portador de Matrícula nº 10140-0, inscrito no CPF sob o nº 026.539.704-90 e RG nº 1.765.160- SSP/AL, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado as despesas com o evento **BRINCANDO NA ROÇA**.

Art. 2º O adiantamento especial de que trata o artigo anterior será aplicado exclusivamente na finalidade a que se destina, vedada qualquer forma de utilização diversa da ora autorizada.

Art. 3º A realização da despesa à conta do presente adiantamento, deverá ocorrer até 30 dias contados da efetivação do evento.



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 4º Aplica-se ao presente adiantamento, as regras do Decreto nº 2.149, de 09 de janeiro de 2009, que estabelece normas relativas à concessão de adiantamento de numerários a servidor público, regula a sua aplicação e prestação de contas, no que não contrarie as disposições deste.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 27 de Abril de 2011.


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2011.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável